



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 046/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

### **NOMEIA COMISSÃO DO NSP MUNICIPAL – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – DO HOSPITAL MUNICIPAL ELPÍDIO RODRIGUES PINTO.**

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, Pedro Paulo Pinto**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Federal N° 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Capítulo III, com a Portaria Ministerial MS N° 529/2013 e com a RDC ANVISA N° 36/2013, nomeia a Comissão do NSP Municipal – Núcleo de Segurança do Paciente – do Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Delfinópolis/MG.

## **DECRETA**

**Art. 1.º** - A Comissão do NSP Municipal – Núcleo de Segurança do Paciente – do Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto – será composta pelos seguintes membros:

**Representante da Administração do Hospital:**

Luciana Aparecida de Jesus Martins Lima

**Representante dos Serviços Médicos:**

Dr. Adauto Lima Leite Lemos

**Representantes dos Serviços de Farmácia:**

Carla Cintra Machado Ferreira

**Representantes dos Serviços de Enfermagem:**

Ester Maria Soares de Deus Machado

**Art. 2.º** - Fica nomeado o membro Ester Maria Soares de Deus Machado como responsável pelo NSP, com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde, assumindo a função de Coordenador.

**Art. 3.º** - Aos componentes do NSP – Núcleo de Segurança do Paciente fica conferido autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do PSP – Plano de Segurança do Paciente.

**Art. 4.º** - O Coordenador do NSP – Núcleo de Segurança do Paciente é o principal contato da instituição com a equipe do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), cabendo à equipe do NSP assumir a representatividade e articulação, dentro do serviço de saúde, a depender do escopo de ações/perfil assistencial desenvolvido pelo serviço.

6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o **Decreto Executivo n.º 010/2025, de 09 de janeiro de 2025.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de março de 2025.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**Prefeito de Delfinópolis**